



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017
Atualizada pela Lei 1.299/2018, de 23 de abril de 2018

Resolução Nº28/2021, de 27 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre aprovação do Projeto "O uso da tecnologia na infância: desafios e possibilidades", que será executado com recurso do CRAS/PAIF Estadual e Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Irauçuba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, em Reunião Ordinária no dia 27 de setembro de 2021, de acordo com suas competências estabelecidas no Art. 18 da Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012 resolve:

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o Projeto "o uso da tecnologia na infância: desafios e possibilidades", que será executado com recurso do CRAS/PAIF Estadual e Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz;

Artigo 2º: O projeto irá possibilitar as crianças inseridas nos serviços e programas: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF, Serviço de Atenção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo – PAEFI e o Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz;

Artigo 3º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 27 de setembro de 2021.

Rafael Dutra
Vice-Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017
Atualizada pela Lei 1.299/2018, de 23 de abril de 2018

CONSELHEIROS:

Horina Jomandu Luciano

Geovani Lopes dos Santos

DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA NETO

Aline Trujano de Sousa

Marcos Vinícius

João Gonçalves de Araújo

Levyca Batista Lima da Silva

M^{re} Neucilane Costa S. Camilo